

**DECLARAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA MAIS VANTAJOSA**  
**PARA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA – GO147**

A **Construtora Central do Brasil - CCB**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.156.313/0001-69**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.929, Quadra B27, Sala 1901, Ed. Brokfield Towers, Jardim Goiás, Município de Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Vilela**, inscrito sob o CPF n.º 479.645.881-68, doravante denominada **CONTRATADA**, declara, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao **Instrumento Convocatório n.º 04/2025** e após processo de negociação técnica conduzido pelo IFAG – Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás, nos termos do item 4.1, alínea "e", a **CONTRATADA** aceita integralmente e se compromete a cumprir as seguintes condições ajustadas, que passam a integrar o contrato como cláusulas essenciais:

**1. Condicionantes ambientais:** Compromete-se a atender às condicionantes ambientais listadas na Licença Ambiental Única solicitada para o empreendimento, mesmo quando a licença não for solicitada pelo contratado e sim pelo contratante, vinculada a matriz de risco.

**2. Plano de Trabalho:** Compromete-se a apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste contrato um plano de trabalho contemplando a implantação do canteiro e a mobilização de equipe técnica e equipamentos para os trabalhos a serem desenvolvidos, passando do 2º mês de obra (conforme cronograma) para o 1º mês de obra, sendo iniciada implantação nos 10 (dez) primeiros dias uteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo IFAG.

**3. Parâmetros Técnicos e de Desempenho:** Compromete-se atender aos parâmetros técnicos e de desempenho, mantendo-os iguais ou superiores aos do anteprojeto, na elaboração do projeto executivo e na execução das obras.

**4. Eventogramas de medição:** compromete-se a apresentar os eventogramas de medição para aprovação do IFAG em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio pelo IFAG do modelo a ser utilizado.

**5. Início das Atividades de Obra:** Compromete-se a iniciar efetivamente os serviços de terraplenagem e/ou infraestrutura da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-147, trecho: ENTR. Bela Vista de Goiás / ENTR: GO-010/330, com extensão de 46,26 km, incluindo Obras de Artes Especiais, passando do 3º mês de obra (conforme cronograma) para o 1º mês de obra, sendo iniciado nos 10 (dez) primeiros dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo IFAG, respeitando o período de janela hídrica.

**6. Otimização do Cronograma de Obras:** A CONTRATADA tem ciência de que a execução das obras interfere no fluxo de pessoas e cargas na região, de forma que a celeridade da execução traz benefícios para a comunidade e a atividade econômica local. Nesse sentido, a elaboração do projeto executivo pela CONTRATADA levará em conta, ademais dos aspectos de qualidade e das boas práticas de engenharia, uma programação otimizada das atividades, objetivando a redução do prazo de execução das obras. As atividades de elaboração de projeto estarão sujeitas a supervisão e observações da fiscalização, devendo ser incorporados os aprimoramentos que venham a ser exigidos.

A **CONTRATADA** está ciente de que o descumprimento de qualquer um dos prazos e condições acima estabelecidos, sem justificativa técnica formalmente aceita pela fiscalização do IFAG, sujeitará a empresa às penalidades contratuais previstas, incluindo multas por atraso e, em caso de reiteração, a rescisão contratual por inadimplência.

Por estar de acordo e aceitar integralmente os termos desta declaração e do futuro contrato, a **CONTRATADA** assina o presente documento.

Goiânia, 01 de setembro de 2025.

---

Paulo Roberto Vilela – Diretor Comercial  
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL - CCB  
CNPJ: 02.156.313/0001-69

---

Rua 87, nº.708, St. Sul – Goiânia -GO – Cep. 74093-300  
Tel.: (62) 3096-2235